

Juiz reafirma liminar, mas TJSP suspende cobrança de multa diária

Definição do pagamento da segunda parcela pesou no entendimento do tribunal de que direito dos trabalhadores da Unesp ao 13º será respeitado

No dia 22/1, a Unesp apresentou sua argumentação frente à decisão proferida pelo juiz Alberto Alonso Muñoz, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), que havia concedido liminar favorável ao Sintunesp em 29/12, determinando o pagamento integral do 13º salário aos servidores técnico-administrativos estatutários da Universidade, sob pena de multa diária. A Unesp alegou a crise financeira como razão para o não pagamento do 13º salário, ponderou que a obrigatoriedade do pagamento de multas traria mais prejuízos à Administração e, por fim, afirmando que estava agindo dentro da legalidade, reivindicou o indeferimento da liminar e da própria ação.

No dia 23/1, o juiz Muñoz apreciou o teor da resposta da Universidade e manteve sua decisão liminar.

Na sequência, a Unesp entrou com uma medida chamada “agravo de instrumento” junto ao TJSP, pedindo o efeito suspensivo da liminar. O recurso foi recebido pela desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, da 13ª Câmara de Direito Público daquele órgão.

Segundo a juíza, a Turma à qual ela pertence entende não ser cabível multa em mandado de segurança, o que a levou a suspender os efeitos da liminar. Além disso, como a Unesp comprovou o pagamento de primeira parcela (12/01) e o seu compromisso no pagamento da segunda em 09/02, a desembargadora entendeu que isso afastaria a lesão ao direito discutido, já que não haveria mais prejuízo aos servidores representados pelo Sintunesp.

Os advogados do Sintunesp explicam que, portanto, não houve cassação da liminar, que está mantida; mas sim a concessão de efeito suspensivo ao agravo, suspendendo os efeitos da liminar, que são as multas, até o julgamento do recurso

“Obviamente, essa é uma manobra para que a Unesp realize o pagamento dentro do prazo, sem correr o risco de arcar com a multa”, salienta o advogado Júlio César Teixeira de Carvalho, da

assessoria jurídica do Sindicato. Uma vez quitada a segunda parcela, a ação impetrada pelo Sindicato perde o objeto e a demanda se encerra.

O prazo final para cumprimento da decisão liminar, em dias corridos, seria 25/1. Com o efeito suspensivo, são dados 15 dias para resposta ao recurso. “Mesmo que essa resposta seja feita antes do término deste novo prazo, sua apreciação será apenas posterior, ou seja, quando já liquidada a segunda parcela do 13º salário”, destaca o advogado.

O próprio TJSP comunicará a concessão de efeito suspensivo ao Juízo de Primeira Instância, o que deve ocorrer em 25/1, impedindo assim, a aplicação da multa.

“Obviamente, se a Unesp não cumprir seu compromisso de pagar integralmente o 13º salário no dia 09/02, muda completamente de figura a situação”, enfatiza o advogado, que prevê, no entanto, que isso não deve ocorrer.

Manter a mobilização

Para o Sintunesp, não há dúvida de que a mobilização dos trabalhadores, com iniciativas de luta em vários *campi*, em diversas atividades convocadas pelo Sindicato, foi importante para que o juiz concedesse a liminar. A vitória judicial, por sua vez, pressionou diretamente a Reitoria da Unesp, que se viu obrigada a determinar imediatamente a data de pagamento da segunda metade do 13º salário.

O imbróglio em torno ao 13º salário, que angustiou os trabalhadores da Universidade durante os últimos meses, aparentemente está chegando ao fim. Mas devemos tirar destes fatos a importante conclusão de que, em 2018, teremos que redobrar nossa mobilização, em defesa dos nossos direitos e da universidade pública e gratuita!

Interna e externamente, os desafios são muitos. A luta contra a aprovação da Reforma da Previdência também está na ordem do dia! Só a nossa luta é capaz de impedir retrocessos!